ţ .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.735/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos da Faixa do Cidadão de Pirassununga, com séde nesta cidade e comarca de Pirassununga, com seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pirassununga, sob número 368, fls-151 verso, do Livro A.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1.986.

FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,

Data supra.

MARIA CELIA ZERO.

Resp.p/Departamento de Administração.

mcz/.-